



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/PMS/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 85,3 KM DAS ESTRADAS VICINAIS E ASSENTAMENTO DE BUEIROS E MATA BURRO DE CONCRETO ARMADO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, estabelecida à AV. BRASIL, Nº 1873, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73, representada neste ato pelo Sr. TATIANO SOTT, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, portador da CNH nº 02413021730 DETRAN/PA e do CPF nº 687.864.412-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato de execução das obras de recuperação de 85,3 km de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, nas seguintes localidades: estradas vicinais - Marajá - Lago Azul – Agapito - Nadir e Vagner - Zé Branco, destinados ao atendimento para melhoria do transporte nas vicinais**, bem como a prestação do serviço publico em questão, **Nº 042/PMS/2022**, originário da **TOMADA DE PREÇO N.º 005/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 042/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado;

- O vínculo contratual pelo período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos após o final do período de vínculo contratual do CONTRATO Nº 042/PMS/2022, do dia 15 de dezembro de 2023 conforme primeiro termo aditivo, passando a valer até o dia 12 de julho de 2024.
- O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos após o final do período de vínculo contratual do CONTRATO Nº 042/PMS/2022 estendendo-se até o dia 13 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – No interesse da Administração, objeto do aditivo de prazo contratual para a execução das obras de recuperação de 85,3 km de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, nas seguintes localidades: Estradas Vicinais - Marajá - Lago Azul - Agapito- Nadir E Vagner - Zé Branco, conforme projeto planilhas cronograma financeiro, que passam a fazer deste instrumento contratual parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 29101
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1486.7505
NATUREZA DE DESPESA: 444042
FONTE ESTADUAL: 0101



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.6173.317/0001-34

PLANO INTERNO: 206CONVVRSH

AÇÃO DETALHADA: 276685

NO VALOR DE: 2.461.262,07 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

PRGRAMA ATIVIDADE: 26.782.0710.109 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FUNÇÃO: 04 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

ELEMENTO DE DESPESA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES

NO VALOR DE: 102.552,59 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS ECINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA

TATIANO SOTT - Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____,